



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1090

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				20.000,00
90	04	01	FUMAP	
960	28.846.0000.0005.0000	Indenizações e Restituições Diversas		10.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0 01 15
	01	TESOURO		
	430 001	RPPS - Taxa de Administração		
951	04.122.0901.2071.0000	Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão Administrativa		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 15
	01	TESOURO		
	430 001	RPPS - Taxa de Administração		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	04	01	FUMAP		
954	09.272.0901.2072.0000	Manutenção das Atividades Previdenciárias		-20.000,00	
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		F.R. Grupo: 0 01 15	
	01	TESOURO			
	410 001	RPPS - Plano Previdenciário			

Anulação (-)

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV. 13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 50 , DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1090

PREFEITO
